



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

ANEXO I

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

Art. 75, II – Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1. DO OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer o conjunto de requisitos básicos destinados à abertura de Dispensa de Licitação para a contratação direta de empresa especializada para **locação de estruturas de pequeno porte – som e iluminação – destinadas a organização estrutural do São João Serrano 2024, de Taquaritinga do Norte – PE**, promovido pela Fundação Taquaritinguense de Artes e Turismo – FUNTART, à realizar-se no período de 12 de junho a 06 de julho de 2024, conforme programação constante no Termo de Referência.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto da presente Dispensa a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação direta de empresa especializada para **locação de estruturas de pequeno porte –som e iluminação – destinadas a organização estrutural do São João Serrano 2024, de Taquaritinga do Norte – PE**, promovido pela Fundação Taquaritinguense de Artes e Turismo – FUNTART, à realizar-se no período de 12 de junho a 06 de julho de 2024, conforme programação constante no Termo de Referência.

2.2 Ficarão sob a responsabilidade da contratada os serviços de transporte, mão-de-obra, montagem e desmontagem, instalação e desinstalação das estruturas contratadas.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 Festejos Juninos serão divididos por pólos, conforme especificação a seguir:

LOTE I – PÓLO 1 – SÃO JOÃO NA ROÇA – DISTRITOS

ITEM	DATA	LOCAL	ESTRUTURA	QUANT. LOCAÇÃO
1.	29/06/2024	Distrito de Gravatá do Ibiapina	Som e Iluminação	01
2.	29/06/2024	Comunidade Vila do Socorro	Som e Iluminação	01



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

LOTE II – PÓLO 2 – SÃO JOÃO NA ROÇA – VILA DO FORRÓ – PALCO 1 E PALCO 2

ITEM	DATA	LOCAL	ESTRUTURA	QUANT. LOCAÇÃO
1.	14 e 15/06/2024	Vila do Forró – Palco 1	Som e Iluminação tipo II	02
2.	14 e 15/06/2024	Vila do Forró – Palco 2	Som e Iluminação tipo II	02

LOTE III – PÓLO 2 – SÃO JOÃO NA ROÇA – VILA DO FORRÓ – PALCO 3 E PALCO 4

ITEM	DATA	LOCAL	ESTRUTURA	QUANT. LOCAÇÃO
1.	14 e 15/06/2024	Vila do Forró – Palco 3	Som e Iluminação tipo III	02
2.	14 e 15/06/2024	Vila do Forró – Palco 4	Som e Iluminação tipo III	02

LOTE IV – PÓLO IV - COMUNIDADES

ITEM	DATA	LOCAL	ESTRUTURA	QUANT. LOCAÇÃO
1.	15/06/2024	Comunidade Pedra Preta	Som e Iluminação	01
2.	22/06/2024	Comunidade Jerimum	Som e Iluminação	01
3.	29/06/2024	Comunidade Serra dos Bois	Som e Iluminação	01
4.	06/07/2024	Comunidade Algodão	Som e Iluminação	01

4. DA JUSTIFICATIVA

4.1 O período junino se configura como excelente ocasião de nosso calendário, para promover um incentivo as diversas expressões da cultura local, além de uma festa popular, uma das manifestações folclóricas mais tradicionais do país. Em junho, a região Nordeste tem grande tradição em realizar festas juninas, que são em homenagem a três santos, Santo Antônio, São João e São Pedro.

4.2 A decoração Junina com o uso de bandeirolas, decorativas, ressalta a alegria que o tempo junino nos traz, embelezando as áreas urbanas, destacando e valorizando ruas, prédios, praças e jardins, além de aproveitar melhor as áreas de lazer e impulsionar as atividades econômicas, e ainda, proporcionar alegria e entretenimento às pessoas que participam deste evento, abrilhantando este período tão maravilhoso e acolhedor em nossa cidade, Distritos e Comunidades do município de Taquaritinga do Norte – PE.



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

4.3 Justifica-se à presente locação, para que seja possível acontecer os shows de apresentações artísticas culturais, dando-se prioridade aos artistas da terra, que animarão os eventos realizados no período, em todo território do Município.

4.4 Os quantitativos foram apresentados vislumbrando o atendimento as necessidades da realização do evento.

5. DOS BENEFÍCIOS

5.1 A contratação ora pretendida visa dotar a administração de condições para dar continuidade ao projeto de cunho turístico e cultural do município de Taquaritinga do Norte, durante o período junino.

5.2 Sendo assim, faz – se necessárias locação de estruturas para a realização do evento.

6. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1 A presente contratação enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado podendo ser objetivamente definidos pelo ato convocatório por meio das especificações contidas neste Termo de Referência e será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, especificamente no disposto do art. 75, inciso II e pelo Decreto Municipal nº 030/2021, de 27 de abril de 2021 e demais normas contidas no presente Termo de Referência.

6.2 A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade das estruturas contratadas.

7. DOS VALORES UNITÁRIOS QUE COMPÕEM CADA LOTE

7.1 No valor da diária de locação deverão estar inclusos os gastos com transportes dos equipamentos (ida e volta), montagem e desmontagem, bem como a devida ART conforme solicitado. Os equipamentos deverão estar montados e em perfeitas condições de uso, funcionamento e segurança.

7.2 Não haverá diária de permanência, uma vez que as locações serão realizadas em dias alternados e sua permanência no local corresponderá a apenas uma diária.

8. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

8.1 Os serviços de locação de estrutura para eventos a serem contratados se enquadram como bens comuns, pois os padrões de desempenho de qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

8.2 Os serviços de locação de estrutura para eventos, objeto da contratação, deverão ser montadas no **prazo de 24 (vinte e quatro) horas** após o recebimento da Ordem de Serviços, no endereço indicado na solicitação, ou seja, a estrutura deverá ser entregue no **prazo de 12 (doze) horas** de antecedência do evento.

8.3 As unidades ou formas de prestação dos serviços, bem como seus respectivos quantitativos, estão detalhadas no presente Termo de Referência.

8.4 Por se tratar de contrato de escopo, o prazo de vigência da Contratação será detalhado no termo de contrato, no ato da contratação e será concedido o prazo necessário para sua execução que será contado da data de assinatura do contrato, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

8.5 O Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

9. DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo máximo estimado total da contratação é de **R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)**, estabelecidos conforme o número de pólos, podendo vir a sofrer alterações, firmadas através de termos aditivos, observada legislação vigente.

10. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta Dispensa:

10.1 As empresas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta contratação e estejam enquadradas como Microempreendedor Individual – MEI; Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, desde que:

10.1.1 Atendam às condições deste Termo de Referência e seus anexos, inclusive quanto a documentação.

10.2 Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, as pessoas jurídicas que se enquadrarem em qualquer das exclusões estabelecidas nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

Não poderão participar desta dispensa:

10.3 Os interessados que se enquadre nas vedações previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.4 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

10.5 Que não atenderem às condições deste Termo de Referência e seus anexos.

11. LEVANTAMENTO DO MERCADO

11.1 Objetivando a escolha da melhor solução para a contratação e análise de sua viabilidade, a pesquisa de preços para a aquisição do objeto ora licitado fora realizada de acordo com a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, Inciso I e II e o seu orçamento estimativo comporá o Termo de Referência.

11.2 **Solução:** Considerando que a contratação em tela destina-se a apenas um período não haverá a necessidade da contratação através de SRP.

11.3 Entendemos que os argumentos elencados na solução acima são os mais adequados, mostrando-se viável ao atendimento das necessidades da administração.

12. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

12.1 Ainda não existe o plano anual de contratações nesta Secretaria, por não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o VII, do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, afere facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, conforme transcrevemos:

VII – a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, como objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

13. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

Sustentabilidade:

13.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

13.1.1 Será dada prioridade as contratações através de Microempreendedores Individuais, microempresas e empresas de pequeno porte;

13.1.2 Efetuar a entrega das estruturas em perfeitas condições para uso, conforme especificações e prazos solicitados, pelo Contratante.

Indicação de marcas ou modelos:

13.2 Na presente contratação poderá ser admitida a indicação de marcas e modelos, objetivando garantir que os serviços ofertados sejam de boa qualidade.

Da vedação de contratação de marca

13.3 Não haverá vedação de marcas para as estruturas, equipamentos e materiais utilizados, desde que as mesmas sejam de boa qualidade e atendam as descrições dos itens.

Da exigência de amostra

13.4 Não haverá exigência de amostra para a presente licitação.

Da Subcontratação

13.5 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

Garantia da contratação

13.6 Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

14. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

14.1 Os serviços de locação serão executados ao longo da vigência contratual de acordo com o solicitado pela Fundação Taquaritinguense de Artes e Turismo – FUNTART e terão como parâmetros os eventos: **Festejos Juninos 2024**.

14.2 Os locais onde serão montadas as estruturas serão previamente designados pelo referido órgão à CONTRATADA, com a antecedência mínima **48 (quarenta e oito) horas**, através da emissão das Ordens de Serviços.

14.3 O prazo de execução será estabelecido pela FUNTART, mediante observância das datas de realização dos eventos e disponibilizada à CONTRATADA com a antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas**, de forma a permitir a montagem da estrutura.

14.4 A empresa contratada deverá efetuar as montagens, locações e desmontagens de acordo com a solicitação da FUNTART, em qualquer horário e dia da semana, inclusive sábados, domingos e feriados.

14.5 A instalação das estruturas deverá ser concluída **com no mínimo 12 (doze) horas** de antecedência da utilização dos mesmos, sob a supervisão de um técnico da FUNTART, para minimizar qualquer tipo de imprevisto, exceto nos casos de prévia orientação diferente por parte da contratante.

14.6 As despesas com transportes, fretes, bem como, quaisquer outras relacionadas à entrega do objeto contratado, é de total responsabilidade da contratada.

14.7 Durante todo o período de realização do evento, a empresa CONTRATADA deverá disponibilizar no local:

14.7.1 Equipe técnica portando as devidas ferramentas e materiais necessários a realização do serviço para solucionar todo e qualquer problema que possa surgir.

14.7.2 Segurança e Vigilância, permanente, das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação de serviços, não cabendo ao município de Taquaritinga do Norte arcar com qualquer despesa relativa a danos, desaparecimento, roubo ou furto das estruturas, equipamentos, materiais e ferramentas.

14.8 Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

15.1 Quando os serviços contratados ficarem inteiramente concluídos, de perfeito acordo com o presente instrumento, dar-se-á o recebimento provisório pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com as especificações solicitadas.

15.2 O recebimento definitivo dos serviços dar-se-á por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a perfeita condição técnica do objeto contratado.

15.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

15.4 O objeto contratado poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta do vencedor, devendo ser substituído e/ou corrigido no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratante, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

15.5 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

15.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

15.7 O objeto contratado será recebido somente por pessoa designada pelo Município como Fiscal de Contrato que procederá a conferência com base na Ordem de Serviços.

15.8 Todo equipamento locado deverá ser desmontado, preferencialmente, logo após o término do evento, caso haja algum incidente, admite-se um prazo máximo para a desmontagem dos equipamentos de até **48 (quarenta e oito) horas**, após término do evento, dependendo do porte da estrutura.

15.9 O recebimento do objeto licitado e ao final contratado será procedido, com observância às disposições acima descritas e no disposto art. 140, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

16. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

16.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

16.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

16.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

16.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Fiscalização Técnica

16.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 002/2024).

16.8 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e Decreto Municipal nº 002/2024).

16.9 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Municipal nº 002/2024).

16.10 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Municipal nº 002/2024).



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

16.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto Municipal nº 002/2024).

16.12 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 002/2024).

Fiscalização Administrativa

16.13 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto nº 002/2024).

16.14 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 002/2024).

Gestor do Contrato

16.15 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 002/2024).

16.16 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 002/2024).

16.17 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 002/2024).

16.18 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 002/2024).

16.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 002/2024).

16.20 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 002/2024).

16.21 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Liquidação

17.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por iguais períodos, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

17.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) dados do contrato e do órgão contratante;
- d) período respectivo de execução do contrato;
- e) valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

17.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

17.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.5 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

17.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

17.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.8 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

17.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

17.10 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

17.11 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

17.12 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

17.13 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.15 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

17.16 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

A Contratante obrigar-se-á a:

18.1 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

18.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

18.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção.

18.5 Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato no prazo estabelecido no edital e seus anexos.



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

18.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18.7 Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência da Secretaria de Administração de Taquaritinga do Norte.

18.8 Disponibilizar equipe técnica – engenheiro ou técnico civil e elétrico – devidamente registrado no órgão competente – CREA ou outro que o substitua, para fiscalizar e atestar se as estruturas estão montadas de forma a atender as necessidades do evento sem oferecer quaisquer riscos, tais como: desabamentos, choques elétricos, etc.

A Contratada obriga-se a:

18.9 Fornecer o objeto contratado conforme Termo de Referência e sua proposta com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

18.10 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

18.11 Substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, **no prazo máximo de 06 (seis) horas**, contados a partir do recebimento da Notificação, os itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

18.12 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** do recebimento da Ordem de Serviços os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida justificativa.

18.13 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.14 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros.

18.15 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

18.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

18.17 Apresentar declaração que, durante todo o período de realização do evento (regime de plantão), disponibilizará, em cada estrutura, de acordo com a especificidade, equipe técnica portando as devidas ferramentas e materiais necessários a realização do serviço para solucionar todo e qualquer problema que possa surgir, com no mínimo os seguintes profissionais abaixo relacionados:

- ✓ 01 (um) encarregado de obra;
- ✓ 01 (dois) montadores;
- ✓ 01 (dois) ajudantes.

18.18 A empresa vencedora deverá entregar a FUNTART, nos prazos abaixo descritos, os seguintes documentos:

18.18.1 No prazo de até 01(um) dias após recebimento da Ordem de Serviço:

- ✓ **Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's.**
- ✓ **Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros.**

18.19 Executar todos os serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Termo, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, das Concessionárias de Serviços Públicos e Normas de Segurança.

18.20 Todo o local de montagem deverá ser sinalizado de acordo com as normas de segurança.

18.21 Para as atividades noturnas e/ou em vias públicas de grande movimento, todo o local deverá conter sinalizações de emergência tais como cones indicativos com faixas refletivas, fita zebra, cavaletes, entre outros.

18.22 Durante todo o período do CONTRATO (montagem/ evento/ desmontagem), o Responsável Técnico, deverá estar presente no local, bem como deverá portar telefone móvel e estar com o mesmo sempre acessível, a fim de sempre atender as solicitações.

18.23 Estão a encargos do Responsável Técnico:



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

- ✓ Coordenação e Fiscalização de todos os serviços e equipe técnica visando à otimização do trabalho;
- ✓ Fazer o acompanhamento diário, dos serviços através de projetos executivos e especificações técnicas e outras atividades correlatas.

18.24 Manter no local dos serviços, além da equipe técnica, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas custas além do controle tecnológico dos materiais a serem empregados nos serviços, a segurança necessária à perfeita execução dos serviços, no tocante aos objetos e materiais instalados no local da prestação de serviços.

18.25 Toda a Equipe Técnica (profissionais e auxiliares) trabalharão devidamente uniformizada e com crachá de identificação, além de estarem devidamente portando os equipamentos de proteção individual (E.P.I) conforme dispõem as Normas Regulamentadoras de Segurança.

18.26 Para as atividades noturnas e/ou em vias públicas de grande movimento toda a Equipe Técnica deverá está portando equipamentos de segurança adequado tais como coletes refletivos (classe2).

18.27 Retirar todo o entulho decorrente da execução dos serviços, deixando o local totalmente limpo.

18.28 Executar a montagem dos equipamentos em tempo compatível com o cronograma do evento.

18.29 Responsabilizar-se, permanentemente, pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação de serviços, não cabendo ao Município de Taquaritinga do Norte arcar com qualquer despesa relativa a danos, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas.

18.30 Arcar com todas as despesas relativas ao transporte dos equipamentos, materiais e ferramentas necessárias à montagem e desmontagem bem como dos funcionários, taxas, seguro, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais e demais despesas relativas ao seu ramo de atividade e necessárias à plena execução dos serviços.

18.31 Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em virtude da total execução dos serviços, dentro do padrão técnico solicitado.

18.32 Responsabilizar-se pela reposição e requalificação de passeios, postes, tampas de caixas, entre outros elementos existentes no local se deteriorados durante a montagem e desmontagem da estrutura. Será exigido também a reposição e reparos na área, de tal forma que não desconfigure o projeto anteriormente implantado.



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

18.33 A empresa CONTRATADA deverá comprometer-se em cumprir todos os prazos e demais orientações fornecidas pela PMTN.

18.34 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.

18.35 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos estabelecidos nesta CLÁUSULA, não transfere ao Município de Taquaritinga do Norte, responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto do CONTRATO.

18.36 A CONTRATADA é obrigada a facilitar a mais ampla e minuciosa fiscalização da execução dos serviços objeto do presente CONTRATO que a CONTRATANTE considerar imperfeitos.

18.37 A CONTRATADA é obrigada a comunicar imediatamente à FUNTART qualquer alteração que, porventura venha a sofrer em seu contrato social.

18.38 A CONTRATADA obriga-se ao reconhecimento de que a inexecução total ou parcial do presente CONTRATO enseja a sua rescisão, com as consequentes penalidades contratuais e as demais previstas em Lei ou regulamento.

18.39 A contratada deverá iniciar suas atividades no prazo designado pela FUNTART após assinatura do Contrato e recebimento da Ordem de Serviços.

19. DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI

19.1 A contratada deverá dispor aos seus prepostos utilizados na execução dos serviços contratados todo o equipamento de proteção individual necessário à execução dos serviços, bem como demais dispositivos de segurança, inclusive àqueles utilizados na proteção a COVID-19.

19.2 A contratante não poderá ser responsabilizada por qualquer sinistro ou acidente de trabalho que envolva prepostos da contratada, que deverá prover seu pessoal de todo o equipamento e assistência necessária à execução dos serviços contratados.

20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de dotação orçamentária, constante do orçamento vigente para o exercício de 2024, observada a respectiva unidade orçamentária, e os recursos financeiros poderão ser próprios ou decorrentes de convênio, conforme o caso.



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.21 – FUNDAÇÃO TAQUARITINGUENSE DE ARTES E TURISMO – FUNTART

1339202472.100 – APOIO A ATIVIDADES FESTIVAS, CULTURAIS E FOLCLÓRICAS

33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

21. DOS RECURSOS FINANCEIROS

21.1 Os recursos financeiros destinados ao custeio do objeto em apreço poderão ser oriundos de recursos próprios do Município de Taquaritinga do Norte – PE, bem como, oriundos de convênios, Estadual ou Federal.

22. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

22.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- I. der causa à inexecução parcial do contrato;
- II. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. der causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

22.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

- I. advertência;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

22.4 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

22.5 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante, em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

22.6 Multa de até 10% do total do contrato/ordem serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

22.7 Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

22.8 Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de serviço se deixar de executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

22.9 Impedimento ao direito de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 03 (três) anos, nos termos art. 156, § 4º da Lei nº 14.133/2021.

22.10 Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Taquaritinga do Norte – PE e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

22.11 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

22.12 As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

22.13 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22.14 As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o CONTRATANTE poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

- I. Retardarem a execução da licitação;
- II. Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- III. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

22.15 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.

22.16 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.17 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.18 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.19 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.20 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

23. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Da Habilitação Jurídica

23.1 Para comprovação da documentação relativa à habilitação jurídica as licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

23.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

23.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI.

23.1.3 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

23.1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no registro onde tem a sede matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

23.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

23.1.6 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: Decreto de Autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

23.2 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

23.3 Documento de Identidade e CPF dos sócios.

Da Regularidade Fiscal Social e Trabalhista

23.4 Para comprovação da documentação relativa à regularidade fiscal, social e trabalhista as licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

23.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

23.4.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

23.4.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

23.4.4 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

23.4.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos – CNDT.

23.5 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

23.6 As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme previsto no artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 122/2006.

Da Qualificação Econômico – Financeira

23.7 Para comprovação da documentação relativa à qualificação econômico-financeira as licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

23.7.1 Certidão Negativa de Feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

24. DA FORMALIZAÇÃO DAS PROPOSTAS

24.1 Os interessados deverão encaminhar suas propostas presencialmente no Setor de Licitação, no Prédio sede da Prefeitura de Taquaritinga do Norte – PE, à Rua Padre Berenguer s/nº, Centro – Taquaritinga do Norte – PE, através dos e-mails: licit.taqdonorte@hotmail.com ou cpltaqdonorte@hotmail.com;

24.2 O prazo de envio das propostas será de 03 (três) dias úteis conforme especificação:

24.3 DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 06/06/2024;

24.4 DATA DO FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 12/06/2024;

24.5 ANÁLISE DAS PROPOSTAS: à partir da 9:00 horas do dia 12/06/2024.

25. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

25.1 O critério de aceitabilidade da proposta será do tipo **menor preço global ofertado**.



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

25.2 A proposta de preços deverá ser elaborada, tendo com base as condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

25.3 Orçamento detalhado com a indicação dos respectivos preços unitários e total.

25.4 A proposta deverá ser assinada por quem de direito, nos termos do art. 14 da Lei Federal nº 5.194/66.

25.5 A proposta deverá ser apresentada contendo:

- a) Preço Unitário em algarismos;
- b) Preço Total proposto em algarismos e por extenso;
- c) Declaração de que a proposta é válida por 30 (trinta) dias, contados a partir da abertura dos envelopes;
- d) Declaração de que nos preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, de qualquer natureza, bem como todas as incumbências;

26. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

26.1 O prazo de vigência da Contratação será de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

26.2 O Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

26.3 Quaisquer outras dúvidas poderão ser esclarecidas através dos e-mails: licit.taqdonorte@hotmail.com e cpltaqdonorte@hotmail.com, ou pelo Fone (81) 3733-2173.

Taquaritinga do Norte, 05 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente



JOSE ALOICIO DE LIMA SILVA
Data: 05/06/2024 17:26:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSÉ ALOÍCIO DE LIMA SILVA

Presidente FUNTART

ANEXO I					
FUNDAÇÃO TAQUARITINGUENSE DE ARTES E TURISMO - FUNTART					
ESTRUTURA PARA FESTEJOS JUNINOS 2024					
PERÍODO 30 DIAS					
LOTE I - PÓLO 1 - SÃO JOÃO NA ROÇA - DISTRITOS: GRAVATÁ DO IBIAPINA E VILA DO SOCORRO - ESTRUTURA DE SOM E ILUMINAÇÃO					
ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA
1	2	UNID.	Locação de equipamento de sonorização - TIPO III 32 CANAIS: 01 console digital de 32 canais com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 08 matrix, 08 DCAs, 16 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 08 canais de equalização com 31 bandas operacionais que permita o uso dos recursos citados simultaneamente, com resolução mínima de 48khz; 01 processador ou grupo de processadores de sistemas digital estéreo, com no mínimo 02 canais de entrada e 08 de saída; 01 reproduztor de CD/DVD/MP3; 01 multicabo com 48 vias de entrada e mais 08 vias para canais auxiliares de retorno. Split para monitor de no mínimo 60 metros de comprimento; 08 caixas acústicas de fabricação industrial, tipo Line Array com sistema Fly, auto-amplificadas e processadas, que reproduzem no mínimo 02 faixas de frequências separadas com potência mínima total de 250wt HF, 550wt LF. Amplificação capaz de superar demanda em ao menos 20%; 08 caixas acústicas que reproduzam frequências separadas baixas (sub/graves) com 02 alto falantes de 18” e potência mínima de 1200W RMS cada alto falante. Resposta de frequência de mínima de 30Hz a 100Hz. Amplificação capaz de superar a demanda em no mínimo 20%; Fios e cabos suficientes para ligação do sistema; 01 sistema AC distribuidor de energia alimentado por 03 fases independentes, 01 neutro e aterrado independentes do sistema de aterramento do palco, com cabeamento de 50 metros e chave disjuntora que cancele a ação da unidade geradora.	R\$ 4,000.00	R\$ 8,000.00

	MONITOR DE PALCO: 01 console digital, mínimo 32 canais com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 16 auxiliares, 08 matriz, 08 DCAs, contendo no mínimo 20 saídas físicas (outputs), 04 bandas de equalização paramétricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 08 canais de equalização com 31 bandas operacionais com resolução mínima de 48khz; 06 subsonics de no mínimo 08 canais com no mínimo 10m de comprimento. Conectores XLR; 02 sistemas de monitor (in ear fone) sem fio estéreo sem fio que opere em frequência UHF com no mínimo duas frequências selecionadas, transmissor com saída balanceada com conectores XLR, limite interno e conector para antena em 50 OHMS. Receptor alimentado por bateria para no mínimo 4 horas de duração, fone de ouvido com sensibilidade aproximada 115dB SPL/nW, e resposta de frequência de 50hz a 15khz; 01 sistema de monitor com fio de 08 canais, incluindo cabos longos e headphones para cada canal em perfeito estado de funcionamento, com resposta mínima de 50hz a 20kwz e impedância mínima de 600Ω em kHz para o fone; 01 processador de sistemas digital, com no mínimo 02 canais de entrada e 08 de saída; 01 sistema de sidfill composto de: 04 caixas acústicas que reproduzam no mínimo 03 faixas de frequências separadas, tri-amplificadas com potência aproximada de 700w RMS para os graves, 400w RMS para o médio grave e 200w RMS para as médias altas. Resposta de frequência mínima de 80hz a 18 khz. 02 caixas acústicas que reproduzem frequências baixas (sub/graves) com 02 alto falante de 18" e potência mínima de 800w rms cada falante. Resposta de frequência de mínima de 30hz a 100hz. Amplificação capaz de superar a demanda em no mínimo 20%; 01 caixas acústica tipo monitor para bateria com 03 vias, bi amplificada dotada de dois falantes de 15" para LF, 2 falantes de 12" e driver de 2" para MF/HF. Potência aproximada de 1000W rms para LF e 600W rms para MF/HF. Amplificação capaz de superar a demanda em no mínimo 20; 08 caixas acústicas tipo monitor de chão, contendo 02 falantes de 12 polegadas e um driver de alta frequência de 02 polegadas. Possibilidade de chaveamento entre passivo e ativo bi amplificado e potência mínima em modo passivo de 500w rms. Amplificação capaz de superar a demanda no mínimo 20%; Fios e cabos para ligação do sistema; Fios e cabos para ligação do sistema, distribuição de energia com aterramento.	
	MICROFONES E ACESSÓRIOS: 25 microfones dinâmicos para captação de voz e instrumentos padrão de captação cardioide, hipercardióide ou supercardióide; 06 microfones condensadores padrão de capacitação cardioide; 04 sistemas de microfone sem fio que opere em UHF. O sistema deverá conter transmissor do tipo bastão com cápsula dinâmica padrão de captação de cardioide, receptor dotado de duas antenas, alcance mínimo de 100 metros entre o transmissor e receptor em vão livre, possibilidade de sincronização entre transmissor e receptor e receptor via infravermelho, função de busca automática por canal livre e no mínimo 72 canais disponíveis por grupo de frequência; 01 kit de microfone para bateria acústica, contendo 01 microfone dinâmico padrão de captação cardioide de diafragma grande e resposta de frequência mínima entre 20Hz e 10KHz, 04 microfones dinâmicos padrão de captação cardioide, super cardioide e hiper cardioide com resposta de frequência mínima entre 40Hz e 15Hz e 03 microfones com cápsula a condensador padrão de captação cardioide com resposta mínima de 60Hz a 20KHz; 08 direct box e 20 pedestais para microfones modelo girafa; 06 plataformas pantográficas, medindo 2x1m, altura ajustável de 0,30m a 1,00m em alumínio estrutural, piso em compensado naval de 25mm coberto com carpete; 08 garras para uso de microfone em instrumentos; 60 cabos de microfones conectores XLR; 12 cabos de instrumentos conectores P10.	
	EQUIPAMENTOS DE PALCO (BACKLINE): 01 amplificador para guitarra tipo combo valvulado com reverb, 100wt; 02 caixas industrializadas para guitarra com 4 falantes de 12"; 02 amplificadores para guitarra tipo combo valvulados com reverb, 70wt; 02 sistema de amplificação para contrabaixo composto de: cabeçote, caixa acústica contendo 04 alto-falantes de 10"; 01 caixa acústica com 01 alto falantes 15" e potência mínima em RMS de 200wt; 01 bateria fabricada com madeira tipo maple ou birch: bumbo de 22", caixa 14", tom tons de 12" 13" e 16" com peles em perfeito estado e peles reservas, com as seguintes ferragens: 01 estante de caixa, 01 máquina de hi-hat, 01 banco, 04 estantes de pratos, incluindo 02 pedais de bumbo.	

	EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO CÊNICA: 04 movinghead'sbeam 300wt; 04 refletores strobodmx 512 de 3000wt; 01 consoles de iluminação de 2048 canais de dmx 512, 60 canais de fader, 04 refletores minibrutdwe de 2 lâmpadas cada de 200wt; 01 máquina de fumaça dmw 512 de 2000wt e 1 ventiladores; 01 sistema de distribuição de energia com 24 saídas de 4kw por canal, para alimentação de equipamento do palco; 01 sistema de intercomunicação de 3 pontos; 01 sistema AC distribuidor de energia alimentado por 3 fases diferentes, 01 neutro e aterramento do sistema do palco, de no mínimo 50mt, com chave de disjuntora que cancele a ação da unidade geradora; Estrutura em box truss, perfil p-30, p-50 ou p-76 compatíveis com as necessidades do projeto de iluminação. 08 strobos de led com 1000 wats cada rgbw.	
VALOR GLOBAL DE REFERÊNCIA DO LOTE		R\$ 8,000.00

ANEXO I					
FUNDAÇÃO TAQUARITINGUENSE DE ARTES E TURISMO - FUNTART					
ESTRUTURA PARA FESTEJOS JUNINOS 2024					
PERÍODO 30 DIAS					
LOTE II - PÓLO - SÃO JOÃO NA ROÇA - VILA DO FORRÓ - PALCOS 1 E 2 - ESTRUTURA DE SOM E ILUMINAÇÃO					
ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA
1	4	Diária	Locação de equipamento de sonorização – TIPO II 32 CANAIS: 01 console digital de 32 canais com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 08 matrix, 08 DCAs, 16 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 08 canais de equalização com 31 bandas operacionais que permita o uso dos recursos citados simultaneamente, com resolução mínima de 48khz; 01 processador ou grupo de processadores de sistemas digital estéreo, com no mínimo 02 canais de entrada e 08 de saída; 01 reproduutor de CD/DVD/MP3; 01 multicabo com 48 vias de entrada e mais 08 vias para canais auxiliares de retorno. Split para monitor de no mínimo 60 metros de comprimento; 16 caixas acústicas de fabricação industrial, tipo Line Array com sistema Fly, auto-amplificadas e processadas, que reproduzem no mínimo 02 faixas de frequências separadas com potência mínima total de 250wt HF, 550wt LF. Amplificação capaz de superar demanda em ao menos 20%; 16 caixas acústicas que reproduzam frequências separadas baixas (sub/graves) com 02 alto falantes de 18” e potência mínima de 1200W RMS cada alto falante. Resposta de frequência de mínima de 30Hz a 100Hz. Amplificação capaz de superar a demanda em no mínimo 20%; 02 canais de isoladores tipo “press box” para os meios de comunicação que se conectam a mesa de PA. Transformador isolador obrigatório em todos os canais que podem estar juntos ou separados em várias unidades; 01 sistema de intercomunicação entre as mesas de PA e de monitor contendo 01 unidade máster, 01 unidade escrava, luzes de alerta e headsets (com headphone circumaural e microfone acoplado) nas duas unidades; Fios e cabos suficientes para ligação do sistema; 01 sistema AC distribuidor de energia alimentado por 03 fases independentes, 01 neutro e aterrado independentes do sistema de aterramento do palco, com cabeamento de 50 metros e chave disjuntora que cancele a ação da unidade geradora; 02 sistemas de torre de repetição para o PA, contendo: 04 caixas acústicas ativas e auto-amplificadas tipo Line Array industrializadas de 2 vias com sistema fly, potência de pico de 131 dBS PL a 1,00m de distância, com cobertura horizontal de no mínimo 120 graus, resposta de frequência de no mínimo 120Hz a 17kHz, mínimo de 2 alto-falantes de 8” e 1 drive; 02caixas acústicas ativas com resposta de frequência de no mínimo 70Hz a 250Hz; Cabeamento de sinal e AC para a torre, em média 50 metros do PA; Estrutura em box truss que permita altura para ponto de talha no mínimo 6.5; Cintas e talha para prender as caixas a estrutura; Protetores de cabos acopláveis do tipo lombada com	R\$ 4,000.00	R\$ 16,000.00

MONITOR DE PALCO: 01 console digital, mínimo 48 canais com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 16 auxiliares, 08 matriz, 08 DCAs, contendo no mínimo 20 saídas físicas (outputs), 04 bandas de equalização paramétricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 08 canais de equalização com 31 bandas operacionais com resolução mínima de 48khz; 06 subsonics de no mínimo 08 canais com no mínimo 10m de comprimento. Conectores XLR; 02 sistemas de monitor (in ear fone) sem fio estéreo sem fio que opere em frequência UHF com no mínimo duas frequências selecionadas, transmissor com saída balanceada com conectores XLR, limite interno e conector para antena em 50 OHMS. Receptor alimentado por bateria para no mínimo 4 horas de duração, fone de ouvido com sensibilidade aproximada 115dB SPL/nW, e resposta de frequência de 50hz a 15khz; 01 sistema de monitor com fio de 08 canais, incluindo cabos longos e headphones para cada canal em perfeito estado de **funcionamento**, com resposta mínima de 50hz a 20khz e impedância mínima de 600Ω em kHz para o fone; 01 processador de sistemas digital, com no mínimo 02 canais de entrada e 08 de saída; 01 sistema de sidfill composto de: 04 caixas acústicas que reproduzam no mínimo 03 faixas de frequências separadas, tri-amplificadas com potência aproximada de 700w RMS para os graves, 400w RMS para o médio grave e 200w RMS para as médias altas. Resposta de frequência mínima de 80hz a 18 khz. 04 caixas acústicas que reproduzem frequências baixas (sub/graves) com 02 alto falante de 18" e potência mínima de 800w rms cada falante. Resposta de frequência de mínima de 30hz a 100hz. Amplificação capaz de superar a demanda em no mínimo 20%; 01 caixas acústica tipo monitor para bateria com 03 vias, bi amplificada dotada de dois falantes de 15" para LF, 2 falantes de 6.5" e driver de 2" para MF/HF. Potência aproximada de 1000W rms para LF e 600W rms para MF/HF. Amplificação capaz de superar a demanda em no mínimo 20; 08 caixas acústicas tipo monitor de chão, contendo 02 falantes de 12 polegadas e um driver de alta frequência de 02 polegadas. Possibilidade de chaveamento entre passivo e ativo bi amplificado e potência mínima em modo passivo de 500w rms. Amplificação capaz de superar a demanda no mínimo 20%; Fios e cabos para ligação do sistema; Fios e cabos para ligação do sistema, distribuição de energia com aterramento.

MICROFONES E ACESSÓRIOS: 25 microfones dinâmicos para captação de voz e instrumentos padrão de captação cardioides, hipercardioides ou supercardioides; 06 microfones condensadores padrão de capacitação cardioides; 04 sistemas de microfone sem fio que opere em UHF. O sistema deverá conter transmissor do tipo bastão com cápsula dinâmica padrão de captação de cardioides, receptor dotado de duas antenas, alcance mínimo de 100 metros entre o transmissor e receptor em vôo livre, possibilidade de sincronização entre transmissor e receptor e receptor via infravermelho, função de busca automática por canal livre e no mínimo 72 canais disponíveis por grupo de frequência; 01 kit de microfone para bateria acústica, contendo 01 microfone dinâmico padrão de captação cardioides de diafragma grande e resposta de frequência mínima entre 20Hz e 10KHz, 04 microfones dinâmicos padrão de captação cardioides, super cardioides e hiper cardioides com resposta de frequência mínima entre 40Hz e 15Hz e 03 microfones com cápsula a condensador padrão de captação cardioides com resposta mínima de 60Hz a 20KHz; 08 direct box e 50 pedestais para microfones modelo girafa; 06 plataformas pantográficas, medindo 2x1m, altura ajustável de 0,30m a 1,00m em alumínio estrutural, piso em compensado naval de 25mm coberto com carpete; 08 garras para uso de microfone em instrumentos; 60 cabos de microfones conectores XLR; 12 cabos de instrumentos conectores P10.

		EQUIPAMENTOS DE PALCO (BACKLINE): 01 amplificador para guitarra tipo combo valvulado com reverb, 100wt; 02 caixas industrializadas para guitarra com 4 falantes de 12"; 02 amplificadores para guitarra tipo combo valvulados com reverb, 70wt; 02 sistema de amplificação para contrabaixo composto de: cabeçote, caixa acústica contendo 04 alto-falantes de 10"; 01 caixa acústica com 01 alto falantes 15" e potência mínima em RMS de 200wt; 01 bateria fabricada com madeira tipo maple ou birch: bumbo de 22", caixa 14", tom tons de 12" 13" e 16" com peles em perfeito estado e peles reservas, com as seguintes ferragens: 01 estante de caixa, 01 máquina de hihat, 01 banco, 04 estantes de pratos, incluindo 02 pedais de bumbo. EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO CÊNICA: 16 refletores PAR 64, divididos em: 08 foco #5, 08 focos #1. Com os respectivos acessórios: garras, portas-gel, e etc; 16 refletores, par led, rgbw, dmx 512 de 3wt por led; 08 refletores estrípledrbg, dmx 512 de 1wt por led; 06 refletores elipsonoids de 750wt e 36 graus de abertura, com os respectivos acessórios: Porta-gel, garras, facas, pires e etc; 08 movinghead's spot 1200wt; 12 movinghead'sbeam 300wt; 04 refletores strobodmx 512 de 3000wt; 02 consoles de iluminação de 2048 canais de dmx 512, 60 canais de fader, 04 universos para programação independente e sistema de gravação em submaster's ou playbacks; 04 refletores minibrutdwe de 6 lâmpadas cada de 650wt; 01 máquina de fumaça dmx 512 de 2000wt e 1 ventiladores; 01 sistema de splitter por buffer com 4 entradas ou 16 ou mais saídas; 01 sistema de distribuição de energia com 24 saídas de 4kw por canal, para alimentação de equipamento do palco; 01 sistema de intercomunicação de 3 pontos; 01 sistema AC distribuidor de energia alimentado por 3 fases diferentes, 01 neutro e aterramento do sistema do palco, de no mínimo 50mt, com chave de disjuntora que cancele a ação da unidade geradora; 04 refletores de vapor metálico, hqi de 250wt; Estrutura em box truss, perfil p-30, p-50 ou p-76 compatíveis com as necessidades do projeto de iluminação. 20 Refletores de led 50 watt para iluminação de testeira do palco; Cabeamento necessário para o perfeito funcionamento dos equipamentos.		
VALOR GERAL DE REFERÊNCIA DO LOTE II				R\$ 16,000.00

ANEXO I				
FUNDAÇÃO TAQUARITINGUENSE DE ARTES E TURISMO - FUNTART				
ESTRUTURA PARA FESTEJOS JUNINOS 2024				
PERÍODO 30 DIAS				
LOTE III - PÓLO 3 - SÃO JOÃO NA ROÇA - VILA DO FORRÓ - PALCOS 3 E 4 -ESTRUTURA DE SOM E ILUMINAÇÃO				
ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA
1	4	UNID.	Locação de equipamento de sonorização – TIPO III 32 CANAIS: 01 console digital de 32 canais com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 08 matrix, 08 DCAs, 16 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 08 canais de equalização com 31 bandas operacionais que permita o uso dos recursos citados simultaneamente, com resolução mínima de 48khz; 01 processador ou grupo de processadores de sistemas digital estéreo, com no mínimo 02 canais de entrada e 08 de saída; 01 reproduutor de CD/DVD/MP3; 01 multicabo com 48 vias de entrada e mais 08 vias para canais auxiliares de retorno. Split para monitor de no mínimo 60 metros de comprimento; 08 caixas acústicas de fabricação industrial, tipo Line Array com sistema Fly, auto-amplificadas e processadas, que reproduzem no mínimo 02 faixas de frequências separadas com potência mínima total de 250wt HF, 550wt LF. Amplificação capaz de superar demanda em ao menos 20%; 08 caixas acústicas que reproduzam frequências separadas baixas (sub/graves) com 02 alto falantes de 18” e potência mínima de 1200W RMS cada alto falante. Resposta de frequência de mínima de 30Hz a 100Hz. Amplificação capaz de superar a demanda em no mínimo 20%; Fios e cabos suficientes para ligação do sistema; 01 sistema AC distribuidor de energia alimentado por 03 fases independentes, 01 neutro e aterrado independentes do sistema de aterramento do palco, com cabeamento de 50 metros e chave disjuntora que cancele a ação da unidade geradora.	R\$ 2,500.00

		MONITOR DE PALCO: 01 console digital, mínimo 32 canais com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 16 auxiliares, 08 matriz, 08 DCAs, contendo no mínimo 20 saídas físicas (outputs), 04 bandas de equalização paramétricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 08 canais de equalização com 31 bandas operacionais com resolução mínima de 48khz; 06 subsnakes de no mínimo 08 canais com no mínimo 10m de comprimento. Conectores XLR; 02 sistemas de monitor (in ear fone) sem fio estéreo sem fio que opere em frequência UHF com no mínimo duas frequências selecionadas, transmissor com saída balanceada com conectores XLR, limite interno e conector para antena em 50 OHNS. Receptor alimentado por bateria para no mínimo 4 horas de duração, fone de ouvido com sensibilidade aproximada 115dB SPL/nW, e resposta de frequência de 50hz a 15khz; 01 sistema de monitor com fio de 08 canais, incluindo cabos longos e headphones para cada canal em perfeito estado de funcionamento, com resposta mínima de 50hz a 20kwz e impedância mínima de 600Ω em kHz para o fone; 01 processador de sistemas digital, com no mínimo 02 canais de entrada e 08 de saída; 01 sistema de sidfill composto de: 04 caixas acústicas que reproduzam no mínimo 03 faixas de frequências separadas, tri-amplificadas com potência aproximada de 700w RMS para os graves, 400w RMS para o médio grave e 200w RMS para as médias altas. Resposta de frequência mínima de 80hz a 18 khz. 02 caixas acústicas que reproduzem frequências baixas (sub/graves) com 02 alto falante de 18" e potência mínima de 800w rms cada falante. Resposta de frequência de mínima de 30hz a 100hz. Amplificação capaz de superar a demanda em no mínimo 20%; 01 caixas acústica tipo monitor para bateria com 03 vias, bi amplificada dotada de dois falantes de 15" paa LF, 2 falantes de 12" e driver de 2" para MF/HF. Potência aproximada de 1000W rms para LF e 600W rms para MF/HF. Amplificação capaz de superar a demanda em no mínimo 20; 08 caixas acústicas tipo monitor de chão, contendo 02 falantes de 12 polegadas e um driver de alta frequência de 02 polegadas. Possibilidade de chaveamento entre passivo e ativo bi amplificado e potência mínima em modo passivo de 500w rms. Amplificação capaz de superar a demanda no mínimo 20%; Fios e cabos para ligação do sistema; Fios e cabos para ligação do sistema, distribuição de energia com aterramento.
		MICROFONES E ACESSÓRIOS: 25 microfones dinâmicos para captação de voz e instrumentos padrão de captação cardioide, hipercardióide ou supercardióide; 06 microfones condensadores padrão de capacitação cardioide; 04 sistemas de microfone sem fio que opere em UHF. O sistema deverá conter transmissor do tipo bastão com cápsula dinâmica padrão de captação de cardioide, receptor dotado de duas antenas, alcance mínimo de 100 metros entre o transmissor e receptor em vão livre, possibilidade de sincronização entre transmissor e receptor e receptor via infravermelho, função de busca automática por canal livre e no mínimo 72 canais disponíveis por grupo de frequência; 01 kit de microfone para bateria acústica, contendo 01 microfone dinâmico padrão de captação cardioide de diafragma grande e resposta de frequência mínima entre 20Hz e 10KHz, 04 microfones dinâmicos padrão de captação cardioide, super cardioide e hiper cardioide com resposta de frequência mínima entre 40Hz e 15Hz e 03 microfones com cápsula a condensador padrão de captação cardioide com resposta mínima de 60Hz a 20KHz; 08 direct box e 20 pedestais para microfones modelo girafa; 06 plataformas pantográficas, medindo 2x1m, altura ajustável de 0,30m a 1,00m em alumínio estrutural, piso em compensado naval de 25mm coberto com carpete; 08 garras para uso de microfone em instrumentos; 60 cabos de microfones conectores XLR; 12 cabos de instrumentos conectores P10.
		EQUIPAMENTOS DE PALCO (BACKLINE): 01 amplificador para guitarra tipo combo valvulado com reverb, 100wt; 02 caixas industrializadas para guitarra com 4 falantes de 12"; 02 amplificadores para guitarra tipo combo valvulados com reverb, 70wt; 02 sistema de amplificação para contrabaixo composto de: cabeçote, caixa acústica contendo 04 alto-falantes de 10"; 01 caixa acústica com 01 alto falantes 15" e potência mínima em RMS de 200wt; 01 bateria fabricada com madeira tipo maple ou birch: bumbo de 22", caixa 14", ton tons de 12" 13" e 16" com peles em perfeito estado e peles reservas, com as seguintes ferragens: 01 estante de caixa, 01 máquina de hihat, 01 banco, 04 estantes de pratos, incluindo 02 pedais de bumbo.

		EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO CÊNICA: 04 movinghead'sbeam 300wt; 04 refletores strobodmx 512 de 3000wt; 01 consoles de iluminação de 2048 canais de dmx 512, 60 canais de fader, 04 refletores minibrutdwe de 2 lâmpadas cada de 200wt; 01 máquina de fumaça dmw 512 de 2000wt e 1 ventiladores; 01 sistema de distribuição de energia com 24 saídas de 4kw por canal, para alimentação de equipamento do palco; 01 sistema de intercomunicação de 3 pontos; 01 sistema AC distribuidor de energia alimentado por 3 fases diferentes, 01 neutro e aterramento do sistema do palco, de no mínimo 50mt, com chave de disjuntora que cancele a ação da unidade geradora; Estrutura em box truss, perfil p-30, p-50 ou p-76 compatíveis com as necessidades do projeto de iluminação. 08 strobos de led com 1000 wats cada rgbw.
VALOR GLOBAL DE REFERÊNCIA DO LOTE		

VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA
R\$ 10,000.00

1

2

R\$ 10,000.00

ANEXO I					
FUNDAÇÃO TAQUARITINGUENSE DE ARTES E TURISMO - FUNTART					
ESTRUTURA PARA FESTEJOS JUNINOS 2024					
PERÍODO 30 DIAS					
LOTE IV- PÓLO 4 - SÃO JOÃO NA ROÇA - COMUNIDADES - ESTRUTURA DE SOM E ILUMINAÇÃO					
ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA
1	4	UNID.	Locação de equipamento de sonorização – TIPO III 32 CANAIS: 01 console digital de 32 canais com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 08 matrix, 08 DCAs, 16 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 08 canais de equalização com 31 bandas operacionais que permita o uso dos recursos citados simultaneamente, com resolução mínima de 48khz; 01 processador ou grupo de processadores de sistemas digital estéreo, com no mínimo 02 canais de entrada e 08 de saída; 01 reproduutor de CD/DVD/MP3; 01 multicabo com 48 vias de entrada e mais 08 vias para canais auxiliares de retorno. Split para monitor de no mínimo 60 metros de comprimento; 08 caixas acústicas de fabricação industrial, tipo Line Array com sistema Fly, auto-amplificadas e processadas, que reproduzem no mínimo 02 faixas de frequências separadas com potência mínima total de 250wt HF, 550wt LF. Amplificação capaz de superar demanda em ao menos 20%; 08 caixas acústicas que reproduzam frequências separadas baixas (sub/graves) com 02 alto falantes de 18” e potência mínima de 1200W RMS cada alto falante. Resposta de frequência de mínima de 30Hz a 100Hz. Amplificação capaz de superar a demanda em no mínimo 20%; Fios e cabos suficientes para ligação do sistema; 01 sistema AC distribuidor de energia alimentado por 03 fases independentes, 01 neutro e aterrado independentes do sistema de aterramento do palco, com cabeamento de 50 metros e chave disjuntora que cancele a ação da unidade geradora.	R\$ 2,500.00	R\$ 10,000.00

MONITOR DE PALCO: 01 console digital, mínimo 32 canais com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 16 auxiliares, 08 matriz, 08 DCAs, contendo no mínimo 20 saídas físicas (outputs), 04 bandas de equalização paramétricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 08 canais de equalização com 31 bandas operacionais com resolução mínima de 48khz; 06 subsonics de no mínimo 08 canais com no mínimo 10m de comprimento. Conectores XLR; 02 sistemas de monitor (in ear fone) sem fio estéreo sem fio que opere em frequência UHF com no mínimo duas frequências selecionadas, transmissor com saída balanceada com conectores XLR, limite interno e conector para antena em 50 OHMS. Receptor alimentado por bateria para no mínimo 4 horas de duração, fone de ouvido com sensibilidade aproximada 115dB SPL/nW, e resposta de frequência de 50hz a 15khz; 01 sistema de monitor com fio de 08 canais, incluindo cabos longos e headphones para cada canal em perfeito estado de **funcionamento**, com resposta mínima de 50hz a 20kHz e impedância mínima de 600Ω em kHz para o fone; 01 processador de sistemas digital, com no mínimo 02 canais de entrada e 08 de saída; 01 sistema de sidfill composto de: 04 caixas acústicas que reproduzam no mínimo 03 faixas de frequências separadas, tri-amplificadas com potência aproximada de 700w RMS para os graves, 400w RMS para o médio grave e 200w RMS para as médias altas. Resposta de frequência mínima de 80hz a 18 khz. 02 caixas acústicas que reproduzem frequências baixas (sub/graves) com 02 alto falante de 18" e potência mínima de 800w rms cada falante. Resposta de frequência de mínima de 30hz a 100hz. Amplificação capaz de superar a demanda em no mínimo 20%; 01 caixas acústica tipo monitor para bateria com 03 vias, bi amplificada dotada de dois falantes de 15" para LF, 2 falantes de 12" e driver de 2" para MF/HF. Potência aproximada de 1000W rms para LF e 600W rms para MF/HF. Amplificação capaz de superar a demanda em no mínimo 20%; 08 caixas acústicas tipo monitor de chão, contendo 02 falantes de 12 polegadas e um driver de alta frequência de 02 polegadas. Possibilidade de chaveamento entre passivo e ativo bi amplificado e potência mínima em modo passivo de 500w rms. Amplificação capaz de superar a demanda no mínimo 20%; Fios e cabos para ligação do sistema; Fios e cabos para ligação do sistema, distribuição de energia com aterramento.

MICROFONES E ACESSÓRIOS: 25 microfones dinâmicos para captação de voz e instrumentos padrão de captação cardioide, hipercardióide ou supercardióide; 06 microfones condensadores padrão de capacitação cardioide; 04 sistemas de microfone sem fio que opere em UHF. O sistema deverá conter transmissor do tipo bastão com cápsula dinâmica padrão de captação de cardioide, receptor dotado de duas antenas, alcance mínimo de 100 metros entre o transmissor e receptor em vão livre, possibilidade de sincronização entre transmissor e receptor e receptor via infravermelho, função de busca automática por canal livre e no mínimo 72 canais disponíveis por grupo de frequência; 01 kit de microfone para bateria acústica, contendo 01 microfone dinâmico padrão de captação cardioide de diafragma grande e resposta de frequência mínima entre 20Hz e 10KHz, 04 microfones dinâmicos padrão de captação cardioide, super cardioide e hiper cardioide com resposta de frequência mínima entre 40Hz e 15Hz e 03 microfones com cápsula a condensador padrão de captação cardioide com resposta mínima de 60Hz a 20KHz; 08 direct box e 20 pedestais para microfones modelo girafa; 06 plataformas pantográficas, medindo 2x1m, altura ajustável de 0,30m a 1,00m em alumínio estrutural, piso em compensado naval de 25mm coberto com carpete; 08 garras para uso de microfone em instrumentos; 60 cabos de microfones conectores XLR; 12 cabos de instrumentos conectores P10.

		EQUIPAMENTOS DE PALCO (BACKLINE): 01 amplificador para guitarra tipo combo valvulado com reverb, 100wt; 02 caixas industrializadas para guitarra com 4 falantes de 12"; 02 amplificadores para guitarra tipo combo valvulados com reverb, 70wt; 02 sistema de amplificação para contrabaixo composto de: cabeçote, caixa acústica contendo 04 alto-falantes de 10"; 01 caixa acústica com 01 alto falantes 15" e potência mínima em RMS de 200wt; 01 bateria fabricada com madeira tipo maple ou birch: bumbo de 22", caixa 14", ton tons de 12" 13" e 16" com peles em perfeito estado e peles reservas, com as seguintes ferragens: 01 estante de caixa, 01 máquina de hihat, 01 banco, 04 estantes de pratos, incluindo 02 pedais de bumbo. EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO CÊNICA: 04 movinghead'sbeam 300wt; 04 refletores strobodmx 512 de 3000wt; 01 consoles de iluminação de 2048 canais de dmx 512, 60 canais de fader, 04 refletores minibrutdwe de 2 lâmpadas cada de 200wt; 01 máquina de fumaça dmw 512 de 2000wt e 1 ventiladores; 01 sistema de distribuição de energia com 24 saídas de 4kw por canal, para alimentação de equipamento do palco; 01 sistema de intercomunicação de 3 pontos; 01 sistema AC distribuidor de energia alimentado por 3 fases diferentes, 01 neutro e aterramento do sistema do palco, de no mínimo 50mt, com chave de disjuntora que cancele a ação da unidade geradora; Estrutura em box truss, perfil p-30, p-50 ou p-76 compatíveis com as necessidades do projeto de iluminação. 08 strobos de led com 1000 wats cada rgbw.	
VALOR GLOBAL DE REFERÊNCIA DO LOTE			R\$ 10,000.00